

MANUAL DO PARTICIPANTE DO 10º CEP-MG/2019

Profissional, você é o mais importante neste 10º Congresso Estadual de Profissionais. Está demonstrando seu interesse em discutir e colaborar com a evolução do nosso Conselho e contribuir com o desenvolvimento do país. Portanto, seja muito bem-vindo!

Neste momento de grandes transformações na sociedade e no futuro da engenharia brasileira, é a hora de nos mobilizarmos para conversar com nossos pares sobre como a engenharia e a agronomia podem contribuir com o desenvolvimento do Brasil, e como nosso Conselho pode atender aos interesses da sociedade e dos profissionais.

Para facilitar a participação, recomendamos os seguintes passos:

1º Passo

Inteirar-se do dia e da hora em que se realizará o CEP Inspetoria na sua região, através do site do CREA-MG, e fazer sua inscrição no próprio site, na Inspetoria ou no evento.

2º Passo

Tomar conhecimento do tema do Congresso, dos eixos temáticos e textos referenciais para embasar a formulação de propostas e moções, no site do CREA-MG

3º Passo

Formular previamente as propostas e moções, conforme a Resolução 1013/2005 Confea, cujos formulários editáveis, se encontram anexos.

Art. 17. Para efeito destas normas, considera-se proposta o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que propõe estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas, procedimentos, ações e tomada de providências técnico-administrativas.

§ 1º As propostas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – situação existente;

Descrição do problema existente ou situação a ser resolvida.

II – proposição;

Descrição da proposta para resolver o problema ou situação.

III – justificativa;

Descrição das consequências do problema ou situação para o Sistema, os profissionais ou sociedade.

IV – fundamentação legal;

Mencionar a legislação que ampara a atuação do Sistema no sentido de resolver o problema ou situação.

V – sugestão de mecanismos para implementação.

Sugerir os procedimentos para implantação da proposição.

Art. 47. Parágrafo único: As moções são instrumentos administrativos que objetivam expressar opinião a respeito de determinados atos ou fatos.

ART. 48. As propostas e moções aprovadas no CNP serão apreciadas pelo Confea e acompanhadas pela comissão permanente responsável pela condução dos assuntos nacionais, visando à consecução dos objetivos a que se destinam.

4º Passo

Levar as propostas previamente elaboradas para o CEP Inspetoria, para discussão com os demais participantes, onde podem ser complementadas, para melhorar o entendimento, e depois deliberadas na Plenária.

5º Passo

Caso o profissional não possa participar do CEP Inspetoria, pode enviar sua proposta ou moção para cormg2019@crea-mg.org.br que ela será avaliada e encaminhada para discussão no CEP Regional ou CEP-MG.

6º Passo

Após a Plenária do CEP Inspetoria, haverá eleição dos delegados ao CEP Regional, cujos critérios se encontram no Regimento do 10º CEP/MG/2019, no site do CREA-MG, CEP-MG, Documentos.

Profissional, esta é a hora de se manifestar e criticar no foro adequado, de colocar suas opiniões e sugestões, de entender como funcionam os CREAs, o Confea e a Mútua. O futuro das nossas profissões depende da sua efetiva participação.

Atenciosamente,